

RESOLUÇÃO Nº 684, DE 23 DE JUNHO DE 2008

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A
SERVIDORES DO IMASF PARA
CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS.**

OVÍDIO PRIETO FERNANDES, Presidente do 19º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que os servidores no desempenho das atribuições específicas de seus cargos ou funções necessitam da utilização diária e/ou eventual de transporte para cumprimento de tarefas oficiais;

Considerando que é dever da Administração da Autarquia realizar suas atribuições com racionalização e eficiência, reduzindo, sobretudo, os gastos do erário público, e

Considerando por fim, o quanto deliberado pelo Conselho de Administração, em sua 91ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2008, faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Aos servidores do IMASF, que no exercício das atribuições de seus cargos ou funções necessitem da utilização diária e/ou eventual de veículos oficiais, será fornecida autorização nos termos desta Resolução.

§ 1º - Somente poderão receber a autorização prevista no “caput” deste artigo os servidores que, mediante relatório circunstanciado do seu superior imediato, necessitarem utilizar veículo oficial para o cumprimento de tarefas e/ou serviços de interesse da Autarquia, sem necessidade ou na ausência de motorista oficial.

RESOLUÇÃO N° 684, DE 23 DE JUNHO DE 2008

§ 2° - Os veículos oficiais serão utilizados por servidores regularmente habilitados.

Art. 2° - As autorizações para conduzir os veículos oficiais deverão ser assinadas pelos superiores mediatos e pelo Diretor Superintendente.

Art. 3° - Aplicam-se aos servidores usuários que eventualmente vierem a cometer infrações as penalidades constantes das normas do Código Nacional de Trânsito, bem como serão deles as responsabilidades dos danos causados com culpabilidade comprovada.

Art. 4° - Salvo autorização expressa do Diretor Superintendente, o disposto nos artigos 1° e 2° desta Resolução não se aplica na execução de trabalhos aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

OVÍDIO PRIETO FERNANDES

Registrada no IMA-GDS-Expediente e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

.....
IMA-GDS-Expediente

JGV/gmn

Table with 3 columns: Id, Name, and Value. Lists various individuals and their associated numerical values, likely representing a ranking or list of names.

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO ROTATIVO CIDADÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Homologação de Resultado do Processo Seletivo Relacionado ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho - "Rotativo Cidadão" e convoca os candidatos aprovados, conforme a classificação abaixo, a comparecer na Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º andar - CIT (Centro de Iniciação para o Trabalho), no dia 01 de Julho de 2008, às 8:00 horas...

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

LISTA 1
Dos classificados pelo social

Table with 4 columns: Clas., nº, Nome, and R.G. Lists 28 candidates for a social classification process.

LISTA 2
Dos candidatos classificados por sortelo

Table with 4 columns: Nº, Sort., nº, Nome, and R.G. Lists 28 candidates selected by lottery.

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

CR de prestação de serviços. Ct de prazo e valor. PA nº.061/08 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: ABDIOR DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA; Objeto: Prestação de Serviço de fornecimento de carnes 'in natura'...

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo com sede neste município, na Av. Francisco Prestes Maia, nº. 275 - 5º andar - Centro, no uso de suas atribuições legais definidas no seu Estatuto e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Homologação de Resultado de Processos Seletivos:

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESPACHOS DO SR. SUBCOMANDANTE

Deferindo a Erlin Andrade de Souza, através do Processo Administrativo nº 08497/2008, pedido de cópias reprográficas, mediante o recolhimento do preço público.

Deferindo a Alex Quesada Tavares, através dos Processos Administrativos nºs 11652 e 11892/2008, pedido de cópias reprográficas, mediante o recolhimento do preço público.

Deferindo a Antonio Gonçalves Pereira Filho, através do Processo Administrativo nº 11739/2008, pedido de cópias reprográficas, mediante o recolhimento do preço público.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2008.
OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORES DO IMASF PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS

OVIDIO PRIETO FERNANDES, Presidente do 19º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que os servidores no desempenho das atribuições específicas de seus cargos ou funções necessitam da utilização diária e/ou eventual de transporte para cumprimento de tarefas oficiais;

Considerando que é dever da Administração da Autarquia realizar suas atribuições com racionalização e eficiência, reduzindo, sobretudo, os gastos do erário público, e

Considerando por fim, o quórum deliberado pelo Conselho de Administração, em sua 91ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2008, faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Aos servidores do IMASF, que no exercício das atribuições de seus cargos ou funções necessitem da utilização diária e/ou eventual de veículos oficiais, será fornecida autorização nos termos desta Resolução.

§ 1º - Somente poderão receber a autorização prevista no "caput" deste artigo os servidores que, mediante relatório circunstanciado do seu superior imediato, necessitarem utilizar veículo oficial para o cumprimento de tarefas e/ou serviços de interesse da Autarquia, sem necessidade ou na ausência de motorista oficial.

§ 2º - Os veículos oficiais serão utilizados por prozervidores regularmente habilitados.

Art. 2º - As autorizações para conduzir os veículos oficiais deverão ser assinadas pelos superiores mediatos e pelo Diretor Superintendente.

Art. 3º - Aplicam-se aos servidores usuários que eventualmente vierem a cometer infrações as penalidades constantes das normas do Código Nacional de Trânsito, bem como serão deles as responsabilidades dos danos causados com culpa/babilidade comprovada.

Art. 4º - Salvo autorização expressa do Diretor Superintendente, o disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução não se aplica na execução de trabalhos aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO PRIETO FERNANDES

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

São Bernardo do Campo, 28 de dezembro de 2007.
OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

DECLARAÇÃO DE BENS

Table with 4 columns: SITUACÃO, Nome, Valor, and Data. Lists assets and their values for Ovidio Prieto Fernandes.